

**Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB
Município de Caçapava-SP – Quadriênio: 2023/2026**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CACS – FUNDEB. Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 15h30, em primeira chamada e às 16h, em segunda chamada, reuniram-se, na Casa dos Conselhos, sito na Rua Vinte e Nove de Abril, 149, Vila Pantaleão, os seguintes conselheiros do CACS FUNDEB: Guilherme Barros Marcos, Rodrigo Ronconi dos Santos Abrahão de Barros, Adriana Aparecida Almeida da Silva, Sílvia Helena da Silva Torres, Claudia Valéria Rezende dos Santos, Ana Cláudia Ramos Mota Pais, Adriana dos Anjos Pereira da Silva, Cláudio Ferro Sobrinho, Cristiane Ribeiro Sodré, Martha Beatriz Nunes Almeida Cantanhede, Walquiria Lopes Tozeto, Silvana Moreira Eugênio, Odair José da Silva, Vanessa Magalhães de Abreu, e Maria Aparecida da Silva, para tratarem dos assuntos elencados no Edital de Convocação 07/2024 – CACS FUNDEB. A conselheira Adriana dos Anjos neste momento, recusou-se a assinar a lista de presença, dizendo que no final iria analisar se assinaria ou não. A vice-presidente do Conselho, Ana Cláudia, deu início a reunião agradecendo a presença de todos, e solicitou que todos os presentes se apresentassem: a Senhora Ivani se apresentou e disse que estava na reunião como ouvinte para entender melhor o que acontece no Conselho, o Senhor Antônio Carlos também se apresentou e informou que é orientador pedagógico da Escola Edmir Viana de Moura e estava como ouvinte na reunião, em seguida todos os conselheiros se apresentaram. Dando continuidade a reunião, a vice-presidente informou que o primeiro item da pauta versava sobre a ratificação ou não do teor do ofício, protocolado na Secretaria Municipal de Educação, no dia 03 de abril de 2024, de construção coletiva, sobre o afastamento temporário das funções de presidente, da Sra Martha Beatriz e, dependendo do resultado da votação, revogar o edital de convocação nº 06/2024, para conceder novo prazo para apresentação de defesa da Sra. Presidente. Primeiro, como todos os conselheiros já tiveram acesso ao conteúdo do ofício acima citado, já que, ou assinaram e ele foi postado no grupo de whatsapp onde os conselheiros já se manifestaram sobre seu conteúdo, entendo ser dispensável a sua leitura, mas, como gesto democrático, passo para a votação do colegiado se é necessário essa leitura ou não: **Guilherme Barros Marcos** – dispensa a leitura do documento pois fora ter assinado o documento ele também foi postado no grupo do conselho; **Adriana Aparecida Almeida da Silva** – dispensa a leitura do documento; **Claudia Valéria Rezende dos Santos** – não votou e disse ser contra o documento, **Adriana dos Anjos Pereira da Silva** – não votou e disse ser contra o documento, **Cláudio Ferro Sobrinho** – dispensa a leitura do documento; **Cristiane Ribeiro Sodré** – não votou e disse ser contra o documento, **Martha Beatriz Nunes Almeida Cantanhede** – não votou e disse ser contra o documento, **Silvana Moreira Eugênio** – dispensa a leitura do documento; **Odair José da Silva** – dispensa a leitura do documento; **Maria Aparecida da Silva** – dispensa a leitura do documento, foi decido pela maioria dos conselheiros, 6 votos a favor da dispensa da leitura do documento protocolado na Secretaria Municipal de Educação no dia 03 de abril de 2024. A Sra Martha perguntou quando foi realizada a reunião para elaboração desse documento e o conselheiro Guilherme explicou que a reunião estava sendo realizada hoje. Adriana dos



**Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB
Município de Caçapava-SP – Quadriênio: 2023/2026**

Anjos questionou porque não foram chamados todos os conselheiros para a elaboração desse documento, Dr. Rodrigo explicou que é um documento de construção coletiva e que bastava a participação de 2/3 dos membros. A conselheira Adriana dos Anjos pediu a fala e disse que se já estiver tudo previamente estabelecido acha melhor nem falar, a vice-presidente negou e insistiu que ela desse sua opinião, a conselheira Adriana dos Anjos pediu para registrar que não é primeira vez que se realiza uma reunião sem a convocação de todos então existe um grupo dentro do conselho que combina previamente as coisas, e nesse documento seu nome é citado e de questões de conselhos anteriores que ela já participou, parabenizou gestões anteriores, pois nunca viveu o que está vivendo nesse conselho atual de muita manipulação e manobras e controle de alguns, então ela acredita que todos devem ter sua opinião e esse documento já chegou pronto por um grupo sem considerar outros conselheiros, outra coisa que incomodou foi desqualificar as pessoas que não assinaram pois estava escrito que quem assinou o documento foi a maioria qualificada. Dr. Rodrigo explicou que maioria qualificada refere-se a quórum específico; e a conselheira Adriana dos Anjos continuou sua fala e disse que nas gestões anteriores corrigiam os apontamentos, mas com a atual gestão não existe acordo e nem diálogo e disse que o conselheiro Guilherme sempre tenta impor alguma coisa para alguém durante as reuniões e ele pensa que todos precisam se submeter a isso, ela disse ser filha de militar e não será o Guilherme que vai mandar nela e que ele precisa ser respeitoso; e que provavelmente as votações de hoje já estão decididas porque quando a vice-presidente coloca algo para votação já sabe que está tudo combinado, que não compactua com coisas equivocadas e com esse conselho nesse sentido, e que não está no conselho para ser leviana e sim para votar sério e colocar a sua posição e sempre foi voto vencido, disse que leu o documento e não o aceita de forma alguma. O conselheiro Guilherme pediu a palavra e pediu para registrar a posição da conselheira Adriana dos Anjos, que disse que existe uma manobra, um complô e que o voto já está arranjado e não precisa de votação, e o segundo ponto, a construção do ofício foi de forma coletiva e o fato de não ter a assinatura de todos é porque alguns conselheiros sempre apoiam a presidente, quando não respeita as deliberações da maioria do colegiado, o que é um direito de todos, e não haveria necessidade de colher assinatura, pois já contava com 2/3 das assinaturas, como pede o regimento interno do próprio conselho, então está dentro da legalidade. O visitante orientador pedagógico Antônio Carlos pediu a palavra e disse que os conselhos devem deixar de lado as brigas políticas individuais e focar na aplicação dos recursos da educação e que gostaria muito que seu cargo tivesse representatividade no conselho, e quando a ex-secretária de educação Ana Paula era conselheira e estava na escola Edmir sempre falava de desvio de recursos do Fundeb para outros setores e isso sempre foi denunciado e isso não poderia acabar. A vice-presidente explicou para o Antônio Carlos que quando tiver chamada para participar do conselho ele pode se candidatar como Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas, e ele explicou que gostaria que o segmento dele tivesse



**Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB
Município de Caçapava-SP – Quadriênio: 2023/2026**

representatividade. A Senhora Ivani pediu a palavra disse que não considera democrática a construção desse documento, o conselheiro Cláudio explicou que infelizmente essa situação vem desde o ano passado e agora se tornou impraticável, e que é difícil para quem participa de uma reunião isolada entender porque os ânimos estão tão aflorados. O conselheiro Guilherme disse que existe as especificidades de cada situação, e que não é possível entender em uma reunião todo o contexto de mais de um ano de trabalho e que todos os conselheiros presentes terão direito a voz e voto. A conselheira Cristiane perguntou até que ponto a lei dá respaldo para que esse documento entre em vigor sendo que não foram convocados todos os conselheiros para participar e que esse documento deveria ser anulado e começar do zero e entende que não pode usar a palavra ratificado. Dr. Rodrigo explicou que o documento já foi elaborado e por questão regimental é necessária uma reunião extraordinária que é o que estava sendo feito; informou que a presidente manteve todas as suas atribuições: marcou reunião para Secretaria-Executiva, fez eleição para cargos em vacância, continuou administrando o grupo e não passou as senhas para a vice-presidente, e agora na reunião extraordinária será decidido se mantém ou não o que está escrito no documento, não tem necessidade de fazer tudo de novo, se não validar o documento, volta ao estado atual, se mantiver volta a estaca zero, afasta-se provisoriamente a presidente de suas funções e concede novo prazo de dez dias para defesa. A conselheira Adriana dos Anjos disse que estão tentando corrigir uma situação que fizeram sem convocar todos os conselheiros, que não foi feito de forma democrática, que não tinha necessidade disso pois se tivessem chamado uma reunião os conselheiros ganhariam do mesmo jeito, que a votação não faria diferença. Dr. Rodrigo explicou que não é questão de ganhar ou perder e sim analisar os atos de desrespeito às decisões do conselho, que ninguém aguenta mais. A conselheira Adriana dos Anjos disse que isso acontece em todas as reuniões, que são vistas falhas e feito apontamentos, e acusou os conselheiros de votar a favor da gestão. A conselheira Cristiane disse que não aceita participar dessa votação porque não tem como usar o termo ratificar, uma vez que já existe um documento elaborado, sendo ao meu ver improcedente, a conselheira Adriana dos Anjos disse que também não quer participar da votação. A vice-presidente disse que é complicado para quem não participa sempre das reuniões entender o que está acontecendo, que é um desgaste muito grande, e as votações realizadas no conselho não são consideradas e respeitadas, porque o prejuízo não é para pessoa dela e sim para o Município, e é essa nossa batalha. Adriana dos Anjos disse que quando aponta erros o Município tem a oportunidade de corrigir e que as outras gestões sempre corrigiram, a conselheira Adriana Aparecida perguntou qual apontamento do conselho não foi corrigido pela Prefeitura e não obteve resposta. A vice-presidente lembrou do concurso público que está sendo realizado para solucionar a questão do professor eventual. Adriana dos Anjos disse que falou de problemas no edital do concurso, a vice-presidente lembrou que esse tema não é atribuição do conselho. Adriana dos Anjos disse que o Secretário Interino de Educação estava presente na reunião e falou com



**Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB
Município de Caçapava-SP – Quadriênio: 2023/2026**

ela de forma muito respeitosa e pode afirmar que ele é uma pessoa respeitosa, educada, sensata e tranquila e em relação aos demais conselheiros não pode dizer o mesmo, continuou falando que concorda com a Cristiane e não concorda em ratificar um documento em que não participou e que foi chamada de desqualificada no documento. Dr. Rodrigo explicou, mais uma vez, que em direito maioria qualificada significa quórum específico; ela respondeu que vai espalhar na rede que foi chamada de desqualificada. O conselheiro Guilherme e a vice-presidente explicaram que maioria qualificada é um termo jurídico, ela respondeu que pode ser termo jurídico, mas foi o que ela entendeu. O conselheiro Guilherme disse que ela apenas quer provocar uma situação e tumultuar. A vice-presidente disse entender os dois lados e por isso a razão dessa reunião, para todos se manifestarem e conceder mais prazo para a defesa da presidente Martha e para que isso se resolva o mais rápido possível pois a situação é desgastante para ambas as partes. Dando prosseguimento, informou que, em caso de não ratificação, voltamos ao status quo ante bellum; e, em caso de ratificação, sugerimos a revogação do edital de convocação nº 06/2024 (item 2 da pauta); para que não haja prejuízo à defesa da Sra. Martha, considerando que, até a presente data, continuou a exercer suas funções de presidente, em seguida iniciou a votação pela ratificação ou não do documento: **Guilherme Barros Marcos** – votou a favor de ratificar o documento; **Adriana Aparecida Almeida da Silva** – votou a favor de ratificar o documento; **Claudia Valéria Rezende dos Santos** – votou contra ratificar o documento; **Adriana dos Anjos Pereira da Silva** – votou contra ratificar o documento, **Cláudio Ferro Sobrinho** – votou a favor de ratificar o documento e explicou porque assinou o documento e disse que não tem partido, como pode algumas colocações insinuar de estar do lado de quem está no exercício, essas coisas de políticas partidárias não faz parte e que representa pais de alunos, não ganha nem um centavo para estar no conselho, pelo contrário precisa sair do trabalho para participar das reuniões e foi convidado pela diretora da escola de sua filha para fazer parte do conselho, já pensou várias vezes em abandonar porque está muito desgastante e desgostoso de estar aqui porque todas essas reuniões são um inferno astral, esse conselho está completamente dividido e isso talvez aconteça em outros lugares, porém, aqui está acontecendo uma coisa peculiar, opiniões diversas, ter pontos de vistas diferentes acontece em todos os lugares, a questão desse pedido de afastamento da presidente e tentar fazer as coisas andar é porque já por duas vezes a Prefeitura foi barrada receber verbas muito importantes por falta de uma liberação sistêmica que já havia sido deliberada no conselho, o conselho já consultou o Procurador Municipal, já tivemos a participação do Secretário de Finanças, Secretário de Educação, já foram tomadas providências para corrigir o que era necessário e já foi explicado o entendimento de todos e o conselho optou por seguir Pareceres que recebemos do Procurador, tivemos respaldo jurídico, o conselho analisou e por votação de forma democrática, optou por entender que determinados assuntos estão corretos ou que algumas questões não devem ser discutidos no Conselho do Fundeb, mas sim na Secretaria de Educação, Conselho Municipal de Educação,



Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB
Município de Caçapava-SP – Quadriênio: 2023/2026

Ministério da Educação, tomando as medidas cabíveis nos lugares certos, o conselho do Fundeb é para acompanhar a aplicação dos recursos do Fundeb, e o conselho pela maioria dos votos várias e várias vezes vota a favor e a coisa não vai para a frente, a presidente Martha não libera o sistema, sempre faz voto apartado que é um direito, de se manifestar da forma como a consciência dela define, o problema que vê como pai de aluno que uma minoria do conselho está barrando as verbas da Prefeitura de suma importância não apenas da educação, por conta de opiniões desassociadas da maioria do conselho, e as coisas têm que andar, não podem ficar paradas por causa disso e infelizmente o ele que enxerga e não é nada pessoal, não faz parte de grupo nenhum e vota naquilo que acha que está certo, esse documento não nasceu de uma conversa que foi feita fora, em paralelo ou na surdina ou por baixo dos panos, é uma conversa que veio ao longo de várias reuniões atrás, a situação vem se construindo desde sempre, em todas as reuniões se fala da mesma coisa e se discute o mesmo problema, chegou em um ponto que foi preciso pensar em uma medida que vá fazer com que o conselho ande, por isso essa suspensão temporária, por isso essa medida, vai ter prazo para a defesa, e sua intenção é que o conselho ande e não interessa se cem por cento é a favor ou cem por cento não é a favor, o que interessa é que o que a maioria decidiu é o que o conselho tem que seguir, hoje pode ser de uma opinião, amanhã com outros conselheiros pode ser de outra opinião, mas temos que respeitar a decisão da maioria e se existir respaldo jurídico que convença que suas decisões em outras reuniões está errado, muda seu voto porque não tem nada amarrado com ninguém e não depende de ninguém, está convencido pelo que leu e estudou que aquele assunto está certo, obvio que existem coisas para melhorar mas não é aqui no Fundeb, essa é sua opinião e por isso chegou nesse ponto extremo que ele acha lastimável e não gostaria que chegasse nisso, mas se precisa chegar nesse ponto para o conselho andar que seja assim, e disse esperar que isso dê frutos para o conselho e que o conselho comece a andar, e que não saiu desse conselho porque não teria representantes dos pais de alunos no conselho. **Cristiane Ribeiro Sodré** – votou contra a ratificação, disse que já participou de algumas reuniões e presenciou situações constrangedoras, não pode comparecer mais vezes por questão de trabalho e disse que participou de uma reunião no Gabinete da Prefeita para discutir um assunto que a Presidente estava bloqueando um sistema e que era um assunto que já se arrastava de um mandato para outro, então um dos motivos de não aceitar essa ratificação é ter participado dessa reunião e além de entender que o conselho está dividido e não tem democracia e sente que as pessoas não tem direito de voz embora isso nunca tenha acontecido com ela e sempre foi respeitada por todos, a conselheira Adriana Aparecida pediu licença para falar e lembrou que o assunto dessa reunião no Gabinete da Prefeita era os Professores Eventuais e que a Prefeita e a Secretaria de Educação se comprometeram com o conselho em abrir concurso público em 2024 para resolver essa questão e que cumpriram com o prometido pois o concurso já estava em andamento. O conselheiro Guilherme informou que estão sendo realizadas tratativas para não ter mais



**Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB
Município de Caçapava-SP – Quadriênio: 2023/2026**

essa situação, ou seja, houve um compromisso se solucionar a situação e todas as verbas que deveriam ser devolvidas ao Fundeb, houve votações a favor das devoluções e elas foram devolvidas a conta do fundo e disse que não concorda quando a conselheira Cristiane fala de democracia porque todos os conselheiros tem direito a voz e voto, os conselheiros titulares direito a voto e voz, suplentes direito a voz e suplentes substituindo titulares direito a voto e voz, todos tem direito a voz e a maioria vence, e é isso que não vem sendo respeitado a maioria do conselho, é normal divergir porém democracia é respeitar a decisão da maioria. Cristiane explicou que a fala sobre democracia é sobre o documento que está em votação, Guilherme explicou que a maioria do colegiado que vai decidir se mantém ou não o documento. Claudio explicou que se não for aprovado pela maioria o documento não existe. A conselheira Adriana dos Anjos disse que todos deveriam ser chamados para fazer o documento, e o conselheiro Guilherme explicou que é o que está sendo feito hoje. O conselheiro Cláudio explicou que tem fundamentação legal os conselheiros movimentarem um documento e para não ter nenhuma causa de nulidade está sendo feita essa votação, se a maioria não concordar com ele o documento será deixado de lado, se a maioria concordar ela passa a vigorar sem prejuízo para ninguém e a Martha tem o prazo de defesa dela restaurado do zero, tudo construído na democracia, esse documento foi feito como uma medida emergencial. **Silvana Moreira** – votou a favor de ratificar o documento; **Odair José da Silva** – votou a favor de ratificar o documento; **Maria Aparecida da Silva** – votou a favor de ratificar o documento; **Martha Beatriz** – votou contra ratificar o documento. A maioria decidiu com seis votos a favor e quatro contra por ratificar o documento. A conselheira Claudia Valeria pediu a palavra, disse que consultou o Ministério Público e que há várias cartilhas que orientam o funcionamento dos conselhos, até porque quando foi instituído o conselho como uma forma de participação efetiva da população e é por isso que existe o conselho e que compartilhou essa cartilha no grupo do conselho, e gostaria de falar de duas questões, que a mesa do conselho não está funcionando bem porque entende que todos os membros do conselho presentes devem estar na mesa durante a reunião, outra questão os trabalhos do conselho funcionavam muito bem e foi a partir de maio de 2023 começaram a surgir apontamentos com relação a aplicação das verbas do Fundeb que no seu entender e da presidente, então foi lendo atas e quando começam apontamentos por exemplo de profissionais que não deveriam estar nos 70% e sim nos 30%, porque é o que diz a lei salvo maior juízo, disse que é especialista em direito educacional, embora não seja advogada, mas é professora, lê e interpreta, inclusive leis, embora não tenha a autoridade de um jurista, operador do direito, mas salvo maior juízo, lê e interpreta os documentos sobre a legislação do Fundeb e legislação municipal, e não entende a Procuradoria Municipal como poder moderador, procurou se informar e outra questão importante é a necessidade de formação dos conselheiros e que já solicitado pagamento a Prefeitura Municipal para UNCME, e disse que gostaria de entender porque o Ministério Público e o TCE/SP não possam neste momento, em que não estamos tendo um trabalho tranquilo e



**Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB
Município de Caçapava-SP – Quadriênio: 2023/2026**

respeitoso, essas instituições poderiam nos auxiliar, lembrou que na última reunião do conselho distribuimos e lemos documentos aos conselheiros e ele foi totalmente desqualificado, disse estar muito aborrecida de vir participar da reunião, que está em sala de aula e vê questões como o prédio que necessita de reparos, questões pedagógicas, salariais, professores que precisam de formação e isso é um direito garantido quando foi criado o fundo com esse objetivo, e escutar que o salário pago aos professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental II da rede municipal está equiparado ao salário da Universidade de São Paulo, da Unicamp foi uma afronta para ela, que pesquisou e compartilhou com quem podia, e disse que foi falado em uma seção de Câmara que tem Professores da rede municipal recebem equivalente aos professores da Universidade de São Paulo e da UNICAMP, mas os professores das universidades recebem o equivalente aos professores daqui por trabalhar 12 horas o que os professores daqui recebem por 25h, 30h ou 40h semanais, mas sabendo usar as palavras é possível manipular as pessoas. O conselheiro Claudio pediu a palavra e disse que as vezes se sente um criminoso votando por algo como se fosse nítido e totalmente ilegal, como se ele fosse muito manipulado e muito criminoso, sempre quando a Claudia Valeria e a Adriana dos Anjos colocam coisas a respeito da educação que elas defendem veementemente é muito bom e válido, mas muito do que é falado não é competência do CACS-FUNDEB como por exemplo quanto o professor ganha, o reconhecimento, o conselho acompanha uma verba que deve ser aplicada de forma específica, acompanhar o bom aproveitamento disso cabe ao Conselho de Educação, a Gestão, e claro que o Conselho do Fundeb também pode cobrar e dialogar mas essa não é nossa competência principal, nossa preocupação é se a verba está sendo destinada certa dentro dos 70% ou 30% e fiscalizar essa verba, e quando foi mencionado cargos que não deveriam estar sendo pagos dentro dos 70% e que isso é ilegal, e isso foi amplamente discutido e analisado no conselho e o que há de verdade é uma divergência de interpretação, há uma interpretação de que é ilegal e há interpretação da maioria dos conselheiros, do Procurador e dos órgãos que consultamos e da documentação que chegou para o conselho como análise jurídica, nos manuais do Fundeb e a nossa convicção não é ilegal, então é muito ruim colocar é legal ou ilegal sendo que é uma interpretação do que se está querendo construir e não interpretação do que o colegiado buscou de informação, e sobre o Ministério Público e Tribunal de Contas, isso foi discutido várias vezes durante o ano de 2023, não é que existe algo muito sombrio e uma grande maioria está vedando e existe uma minoria que está lardeando algo que estão querendo esconder, não presenciou isso durante as reuniões e gostaria de pedir a conselheira Claudia Valeria que cite objetivamente uma situação de competência do Fundeb que o conselho considerou ilegal e não foi apontado e solicitado correção, que estamos tentando tapar o sol com a peneira. A conselheira Claudia Valeria disse que sempre usa salvo maior juízo, citou que assistentes sociais e psicólogos que trabalham no NAI não podem ser pagos com 70% do fundeb, o conselheiro Claudio perguntou se essa interpretação não poderia estar errada e foi



**Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB
Município de Caçapava-SP – Quadriênio: 2023/2026**

questionado pela conselheira Martha se a interpretação da maioria também não poderia estar errada, ele disse que sim porém a maioria é a maioria e a democracia é exercida a partir do que a maioria decide se leva a cabo, o conselheiro Guilherme lembrou que nesse caso de assistentes sociais e psicólogos foi deliberado e apontado pelo conselho e valor devolvido a conta do fundo. O conselheiro Claudio lembrou que mais de duzentos mil reais foram devolvidos ao Fundeb, e tudo que foi apontado e o conselho entendeu como errado foi resolvido. A conselheira Martha falou que os psicopedagogos continuam sendo pagos com recursos do Fundeb, o conselheiro Claudio explicou que nesse caso existe uma divergência de opinião porém a maioria entendeu pela legalidade do pagamento. A conselheira Adriana dos Anjos disse que o Fundeb não deve se restringir ao dinheiro de pagar ou não, e tudo que fazemos é para melhoria da educação e esse dinheiro é para a valorização dos profissionais, o problema é como falam com a gente e como conduz, não gostou do documento constar o nome dela e de não ser convidada para participar, o conselheiro Claudio lembrou que a valorização dos profissionais nunca foi ponto divergente no conselho e que os pontos divergentes e o motivo dessa medida é realmente a parte de aplicação do recurso e o impasse é sempre sobre as mesmas coisas. A conselheira Maria Aparecida pediu licença e pediu para sair da reunião as 17h16. A conselheira Cristiane Ribeiro Sodré pediu licença e precisou sair da reunião as 17h16. A presidente anunciou 6 votos a favor da ratificação, contra 3 votos contra a ratificação e 01 da própria presidente contra a ratificação. A conselheira Martha perguntou se teria direito a fala e a vice-presidente disse que com certeza teria e a primeira-secretária explicou que estava registrando o nome dos conselheiros que pediram para sair para continuar a reunião. Em seguida a vice-presidente passou a palavra para a conselheira Martha que deu boa tarde a todos e solicitou a primeira-secretária que colocasse na íntegra o documento que iria ler, a primeira secretaria Adriana Aparecida solicitou que enviasse o texto via whats para anexar a ata da reunião ela concordou e em seguida passou a leitura do texto. Ao finalizar a leitura do documento a conselheira Martha pediu para Claudia Valeria postar no grupo do conselho uma cartilha de 2023 do Ministério Público, porque quando há conflitos no conselho ele que determina, e tudo que ocorre desde 2023 e que vai aguardar o que o Ministério Público tem a dizer, agradeceu a todos e encerrou sua fala. A vice-presidente perguntou se mais alguém gostaria de falar mais alguma coisa e ninguém se manifestou em seguida informou que a maioria decidiu pela ratificação do documento. **Segundo item da pauta:** – a vice-presidente informou novo prazo para apresentação de defesa da presidente Martha e revogação do edital de convocação nº 06/2024, a próxima reunião será realizada 24 de abril as 13h30 em primeira chamada e as 14h em segunda chamada, Martha informou que sua defesa está no Ministério Público, a vice-presidente disse que ela poder ler a defesa na reunião mas ela disse que não quer ler e aguarda o Ministério Público. Nada mais havendo a tratar, eu, Adriana Aparecida Almeida da Silva, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Caçapava, 12 de Abril de 2024.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CACS-FUNDEB

12/04/2024

Guilherme Barros Marcos _____

Rodrigo Ronconi dos Santos Abrahão _____

Adriana Aparecida Almeida da Silva *Adriana A. A. da Silva* _____

Silvia Helena da Silva Torres _____

Claudia Valéria Rezende dos Santos _____

Ana Claudia Ramos da Mota Pais _____

Adriana dos Anjos Pereira da Silva _____

Cláudio Ferro Sobrinho _____

Cristiane Ribeiro Sodré _____

Martha Beatriz Nunes Almeida Cantanhede _____

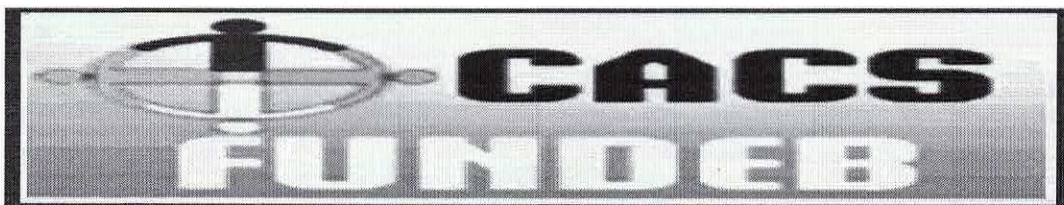
Walquiria Lopes Tozeto _____

Silvana Moreira Eugênio *Silvana Eugênio* _____

Odair José da Silva *Odair José da Silva* _____

Vanessa Magalhães de Abreu *Vanessa Magalhães de Abreu* _____

Maria Aparecida da Silva _____



Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB
Município de Caçapava-SP - Quadriênio: 2023/2026

Lista de Presença da Reunião Extraordinária: 12/04/2024, às 15h30 – Casa dos Conselhos

Pauta:

I – Ratificação ou não do teor do Ofício nº 01/2024 (abaixo novamente transcrito), protocolado na Secretaria Municipal de Educação no dia 03 de abril de 2024, de construção coletiva, que versou sobre o afastamento temporário das funções de presidência da Sra. Martha Beatriz N. de A. Cantanhede

II – Concessão de novo prazo para apresentação de defesa e revogação do edital de convocação nº 06/2024.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular	Guilherme Barros Marcos	
Suplente	Rodrigo Ronconi dos Santos Abrahão	

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular	Adriana Aparecida Almeida da Silva	<i>Adriana A. A. da Silva</i>
Suplente	Silvia Helena da Silva Torres	<i>[Signature]</i>

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular	Claudia Valéria Rezende dos Santos	
Suplente	Roseli Nogueira da Silva Mendes	

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular	Ana Cláudia Ramos Mota Pais	<i>[Signature]</i>
Suplente	Daniela Cristina Guimarães Gomes	

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular	Leandro Rodrigues Gonçalves	
Suplente	Adriana dos Anjos Pereira da Silva	



Conselho de Acompanhamento e Controle Social - FUNDEB
Município de Caçapava-SP - Quadriênio: 2023/2026

Lista de Presença da Reunião Extraordinária: 12/04/2024, às 15h30 – Casa dos Conselhos	
Pauta:	
I – Ratificação ou não do teor do Ofício nº 01/2024 (abaixo novamente transcrito), protocolado na Secretaria Municipal de Educação no dia 03 de abril de 2024, de construção coletiva, que versou sobre o afastamento temporário das funções de presidência da Sra. Martha Beatriz N. de A. Cantanhede	
II – Concessão de novo prazo para apresentação de defesa e revogação do edital de convocação nº 06/2024.	
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Titular	Monica Cristina do Amaral
Suplente	Cristina Gonçalves de Andrade
Titular	Cláudio Ferro Sobrinho
Suplente	Jaqueline Ribeiro Sêda
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
Titular	Sheila Fátima Freitas Ribeiro
Suplente	Cristiane Ribeiro Sodré
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular	Martha Beatriz Nunes Almeida Cantanhede
Suplente	Walquiria Lopes Tozeto
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DE CAÇAPAVA	
Titular	Silvana Moreira Eugênio
Suplente	Erick Fernandes Torres Oliveira
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
Titular	Odair José da Silva
Suplente	Vanessa Magalhães de Abreu
Titular	Helena Angonese
Suplente	Maria Aparecida da Silva



**Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB
Município de Caçapava-SP – Quadriênio: 2023/2026**

ANEXO 1 – Documento lido pela Sra Martha Beatriz Nunes Almeida Cantanhede durante reunião extraordinária do CACS/FUNDEB – 12 de abril de 2024.

Estou aqui em cumprimento ao ofício sem número, datado do dia 25 de março de 2024, que trata sobre o pedido de meu afastamento da presidência sem que esse assunto tenha sido tratado em reuniões ordinárias ou extraordinárias do colegiado

Antes de começar gostaria de dizer que estou presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – CACS FUNDEB e destaco as palavras “Acompanhamento” e “Controle Social” que é o papel de cada conselheiro eleito ou indicado aqui nesse conselho. Estou presidente do CACS FUNDEB não por vaidade; não para validar e concordar com toda a documentação que a Administração encaminha ao conselho para análise e sim para contribuir com a melhoria da Educação do município que passa pela correta aplicação dos recursos do FUNDEB, o que, infelizmente, não tem ocorrido, conforme todos os apontamentos e evidências apresentadas ao colegiado e que por “entendimentos diferentes” são reprovados. Essa situação já está no Tribunal de Contas que é o órgão responsável pela fiscalização dos atos da Administração. Gostaria de ressaltar que acredito muito no papel de conselheiro, para mim ser conselheiro, seja de qual conselho for é doação, é ter olhar crítico, é ser imparcial, é ser transparente, é ser técnico, é fazer com o que observamos seja evidenciado para ser melhorado, é contribuir com a administração, pois uma administração que escuta os seus conselhos, consegue melhorar a qualidade da Educação, consegue melhorar a vida das pessoas, consegue melhorar a cidade como um todo. Por isso ser conselheiro no caso específico do FUNDEB, é ter cautela, é ter cuidado nas análises dos documentos, é confrontá-los e em caso de dúvidas, é se restringir a aplicação a fim de que não se cometa erros e na dúvida deve-se consultar-se os órgãos superiores para orientação, o que não é feito nesse conselho.

Tenho plena consciência e tranquilidade do trabalho realizado por mim junto à secretaria executiva deste conselho, com muita dedicação e empenho, sempre na tentativa de levar o conhecimento aos conselheiros e mostrar as potenciais falhas e irregularidades para que a administração possa saná-las, mas essas são barradas por um grupo de conselheiros e mesmo quando as informações chegam à administração essas são as encaminhadas de volta para o colegiado, o que gera estranheza por minha parte.

A forma como alguns conselheiros estão agindo, sem respeitar Regimento Interno do Conselho, sem respeitar os textos legais, é muito preocupante e prova disso é meu pedido de meu afastamento da presidência sem que eu tenha cometido falta grave. Não sou contra, pelo contrário sou a favor de



**Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB
Município de Caçapava-SP – Quadriênio: 2023/2026**

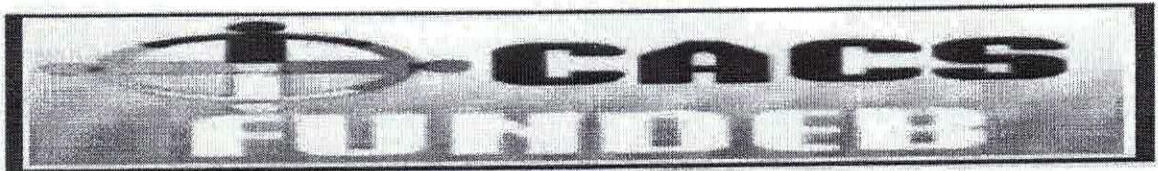
afastamento de presidente ou de conselheiros quando se prevarica, quando se comete falta grave, mas não foi o que ocorreu.

É de causar estranheza que a vice presidente e a primeira secretaria que raramente participam das reuniões da secretaria executiva, aprovadas pelo colegiado e informada a Secretaria de Educação, não compareçam as reuniões da executiva, mas participem de reuniões onde não são convocados todos os membros do colegiado, somente os conselheiros “qualificados”.

É de causa estranheza que o ofício sem número, datado de 25 de março de 2024 foi assinado por parcela de conselheiros “qualificados” sem que a outra parcela, provavelmente “desqualificada” tenha sido convocada para a reunião que o originou.

É de causar estranheza que outro documento foi assinado pelos conselheiros, em 09 de abril de 2024, mais uma vez assinado por um grupo de conselheiros sem que houvesse Edital de Convocação para tal decisão, onde consta que esse grupo corresponde a 2/3 do colegiado e a reunião é para ratificar uma reunião que não existiu, que não foi convocada, isso é surreal.

E o mais estranho ainda é que nesse documento há assinatura de conselheiros que nunca participaram de uma reunião e não há assinatura de conselheiros assíduos. Seria outra reunião às escuras? Mudaram o Regimento? Mudaram o número de conselheiros que tomam decisões no colegiado? Como conselheira, gostaria de ser informada. É muito grave o que tem ocorrido neste colegiado. Qualquer manifestação que eu faça, qualquer defesa que se faça aqui nesse colegiado já estou fadada a condenação, mas como é seu direito, informa aos conselheiros, que em virtude de tudo que vem ocorrendo e das respostas que não obtive da vice-presidente dos ofícios 2,3,4 e 5/MNBAC/ 2024, protocolei a minha defesa junto ao Ministério Público por entender que ele é o órgão isento que deverá decidir se a forma como o afastamento da presidência se deu é ou não legal, foi ou não arbitrário? E termino com esse pensamento “Quem burla as leis, foge das autoridades, quem as seguem, procuram-nas procuram para exigir os seus direitos”. Autor desconhecido.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2024

Local: Secretaria de Educação – Casa dos Conselhos

Dia: 12/04/2024

Horário: 1ª chamada: 15h30

2ª Chamada: 16h

Os conselheiros que subscrevem o presente edital, que constituem 2/3 do Colegiado, **CONVOCAM** todos os membros do CACS-FUNDEB para participarem da reunião extraordinária que ocorrerá em dia, horário e local acima indicados, para tratar da seguinte pauta:

I – Ratificação ou não do teor do Ofício nº 01/2024 (abaixo novamente transcrito), protocolado na Secretaria Municipal de Educação no dia 03 de abril de 2024, de construção coletiva, que versou sobre o afastamento temporário das funções de presidência da Sra. Martha Beatriz N. de A. Cantanhede em decorrência dos seguintes fatos:

Conforme disposto no Regimento Interno: Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes. Assim, diante dos fatos ocorridos durante o exercício de 2023 até a presente data, a maioria dos membros do Colegiado proferiram a decisão abaixo pelos seguintes fundamentos.

*Nosso Regimento Interno dispõe que: Art. 12 - **Compete ao presidente:** I – convocar e presidir as reuniões; II – coordenar as atividades do CACS-FUNDEB; III - Dirimir as questões de ordem; IV – Assinar com o 1º secretário as decisões, pareceres e resoluções do CACS-FUNDEB, bem como as correspondências protocolares endereçadas às autoridades e órgãos interessados; V – requerer informações e solicitar a colaboração dos órgãos da administração federal e municipal, quando necessário; VI – expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho e comunicar às autoridades competentes as decisões do CACS-*

[Handwritten signatures and initials]

FUNDEB, encaminhando as que reclamarem providências. **VII - Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;** VIII - Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

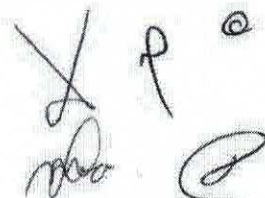
Contudo, a Presidente do Conselho não tem respeitado as decisões do Colegiado, conforme previsto na norma indicada no item anterior.

Como já é notório, durante todo o exercício de 2023; a maioria deste colegiado proferiu decisão favorável às contas apresentadas pelo Município acerca do emprego dos recursos advindos do FUNDEB e não concordou com as ressalvas feitas pela Presidente.

Desse modo, para a maioria dos conselheiros, a utilização de verbas advindas do FUNDEB para pagamento de servidores comissionados, em efetivo exercício para a Educação Básica de Caçapava; de professores eventuais e de psicopedagogos estão de acordo com a legislação vigente. Contudo, o entendimento, particular, da presidente é diverso. Trata-se de interpretações diferentes, o que é democrático; e deve ser respeitado, porém, em um Órgão Colegiado, tem que prevalecer a decisão de sua maioria.

A presidente, invocando o manual do MARVS-Siope, mesmo com o entendimento da maioria dos conselheiros sobre os temas divergentes já sedimentado, adotou a postura de "rejeitar o SIOPE"; compelindo o colegiado a ter que "derrubar" esta decisão em reuniões extraordinárias improdutivas.

E, agora, neste exercício de 2024, mesmo com o entendimento da maioria dos conselheiros de que a permanência do conselheiro Guilherme e da conselheira Ana Cláudia no Colegiado não afronta a legislação; a presidente, com base somente no seu entendimento, de que não pode fazer declarações falsas (embora a divergência esteja na interpretação de leis); mesmo sem dúvidas que ambos representam seus segmentos, logo, sem a mínima possibilidade de haver "falsa declaração"; fez uma séria de reprovações no SISCAS, o que impede o Município de cumprir suas obrigações juntos aos Órgãos Fiscalizadores.



O Regimento Interno, aprovado pelos conselheiros, DETERMINA que a presidente eleita tem que expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho, ou seja, somente os que forem aprovadas pela maioria dos presentes; e "ad referendum" do Conselho, SOMENTE nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependam de aprovação pelo colegiado.

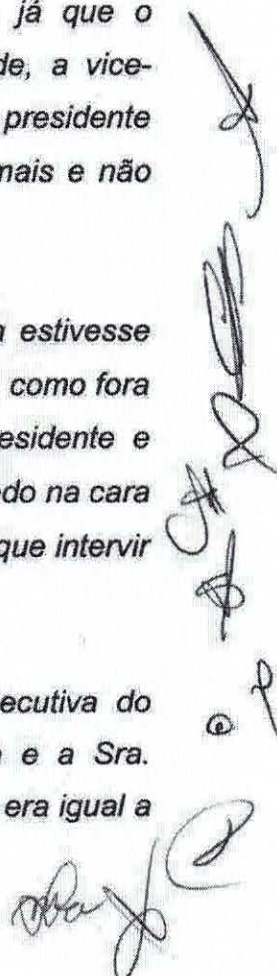
Logo, não há justificativa para a postura recorrente da presidente em rejeitar o SIOPE ou reprovar os dados inseridos no SISCACS com base em matéria já superada pelo Conselho.

A decisão da Presidente não pode se sobrepôr a da maioria do colegiado! É incontestável que o objetivo de todo e qualquer conselho municipal é garantir o seu funcionamento democrático, devendo sua atuação obedecer aos princípios da colegialidade e representatividade. Mas, as decisões dos Conselheiros do CACS-Fundeb não estão sendo respeitadas, inclusive na secretaria executiva.

No dia 18 de outubro de 2023, após sair do Paço Municipal, em reunião com a Prefeita e com o Secretário de Finanças, em que ficou acordado que a Secretaria Executiva iria se reunir na parte da tarde para fazer a ata da reunião da prefeitura e a convocação da próxima do Colegiado, para emissão do parecer, já que o Município estava no CAUC; na presença da servidora Teresa Andrade, a vice-presidente pediu para dar início aos trabalhos, como fora acordado e a presidente reagiu de forma agressiva, com gritos, dizendo que nem diretora era mais e não poderia estar ali.

A servidora Teresa interveio e disse que, enquanto a Sra. Ana Cláudia estivesse como membro do CACS-FUNDEB não poderia sair da função de diretora, como fora defendido pela PGM, contudo, novamente alterada, disse que era presidente e quem mandava era ela e que não era nem pra vice estar lá, isto com o dedo na cara da conselheira, que ligou para o Procurador-Geral do Município que teve que intervir no caso.

No dia 21 de fevereiro de 2024, em outra reunião da secretaria executiva do Conselho, somente compareceram a Presidente, a Sra. Ana Cláudia e a Sra. Adriana. E, novamente falando alto com a vice-presidente, disse que não era igual a



mesma, que era uma florzinha, um docinho; e apesar da decisão da maioria da secretaria executiva presente, não concordou com a ata e demais documentos feitos pela demais, alterando tudo; e dizendo que ficaria até 21 horas se preciso, desprezando a decisão da maioria novamente.

Ambos os fatos acima foram relatos ao Colegiado, que não pode se omitir sobre as ocorrências. Independentemente de discordar do parecer jurídico que reconheceu a estabilidade provisória da Conselheira Ana Cláudia, a presidente não poderia tratá-la da forma como descrito acima; são fatos gravíssimos, que necessitam de apuração e deliberação.

No mesmo sentido, mesmo ciente da legalidade da permanência do Conselheiro Guilherme, fato já reconhecido pela maioria do colegiado, utiliza-se de um argumento frágil (declaração falsa) para manter itens reprovados no SISCACS, prejudicando toda a coletividade caçapavense.

Este é o ponto crucial deste documento de construção coletiva: se a presidente não concorda com os entendimentos exarados pela Procuradoria do Município de Caçapava (sobre a legalidade dos pagamento e sobre a permanência dos membros supracitados); acolhidos pela maioria do Colegiado, NÃO PODE se utilizar do seu cargo para prevalecer, na prática, seu entendimento sobre a maioria do colegiado.

Durante todo o ano de 2023, o CACS-Fundeb foi imparcial, apontando as ressalvas que julgou pertinentes, como o estorno de pagamentos de servidores da Educação, mas em efetivo exercício em outra Secretaria, solicitou as adequações nos relatórios financeiros, pediu esclarecimentos contábeis, ou seja, cumpriu com seu dever legal. Contudo, dentro do poder democrático, pode discordar das posições da presidente; como ocorreu com os pagamentos de eventuais e de servidores comissionados.

E mais, as decisões do colegiado não foram fundamentadas exclusivamente no parecer jurídico da Procuradoria da prefeitura, embora analisado e ponderado por todos os conselheiros. Mas em todas as reuniões, quatro situações foram suscitadas pelos conselheiros: 1) em, aproximadamente, 20 anos, nem o Ministério Público, nem o TCESP, nem a presidente e nem a conselheira Adriana dos Anjos (que já integraram o CACS-Fundeb) apontaram o pagamento de professor eventual como irregular; 2) não há pagamentos feitos para remunerar mão de obra que não esteja em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino; 3) a alteração na norma federal



ampliou o rol de servidores que podem ser remunerados pelo FUNDEB, inclusive para os servidores em comissão, desde que em efetivo exercício na Educação; 4) professor eventual está enquadrado na modalidade "temporária" de contratação; e preenchem requisitos formais para assumir a função (termo especial de posse e ficha de cadastro de professor eventual).

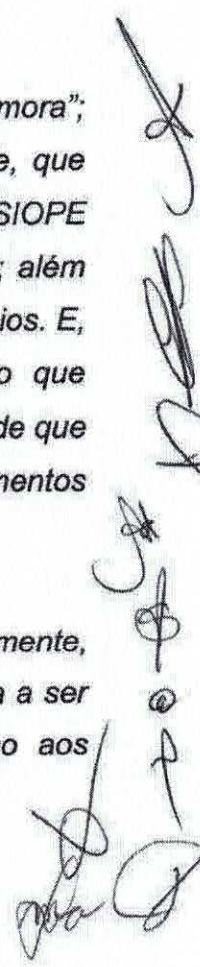
Desse modo, as decisões da maioria do colegiado tem seus próprios fundamentos e, embora a presidente não concorde com as assertivas, tem o dever regimental de respeitá-las; e não fomentar ações que, na prática, torna-as inócuas.

Não basta a presidente apresentar sua defesa escrita, com muitas laudas, como já ocorreu em 2023, para defender o SEU ponto de vista, dizendo que é a LEI QUE DIZ ISSO E NÃO ELA. Isso já foi superado pelo Colegiado, ou seja, do mesmo modo que a presidente não precisa mudar de posição, o colegiado também não; isto é inerente à qualquer Órgão Colegiado, dentro do princípio democrático.

Assim, infelizmente, há necessidade da construção deste documento coletivo não para rediscutir teses e antíteses, se a presidente é a responsável pela declaração do SIOPE e do SISCACS, mas para tomar uma decisão sobre a postura do primeiro ano da presidência do Colegiado.

Cumprе salientar, ainda, invocando a "fumaça do bom direito e o perigo na demora"; considerando que a atitude da Presidente tem prejudicado a Municipalidade, que fica impedida de cumprir com as obrigações constitucionais, declaração do SIOPE Mavs, que tem como consequência a negatивação da cidade nestas esferas; além da inscrição no CAUC, impossibilitando de receber recursos e celebrar convênios. E, como exposto, é inconcebível que, em um Órgão Colegiado, a decisão que prevalece é somente de um membro, que está ocupando a presidência; além de que as decisões da maioria do Colegiado estão amparadas em posicionamentos jurídicos, fundamentados.

Por tais, razões a rigor a maioria dos membros do colegiado decidem, liminarmente, pelo afastamento provisório da Presidente, razão pela qual o Conselho passa a ser conduzido pela Vice-Presidente, devendo ser franqueada a ela o acesso aos sistemas SISCACS e SIOPE.



Desse modo, considerando o disposto no artigo 22, do Regimento Interno e, por analogia ao artigo 15, do Decreto nº 3098/2009; já que o regulamento interno do Colegiado não prevê rito específico para substituição de presidente; a maioria dos membros do CACS-Fundeb, que este subscrevem, decide pelo afastamento temporário da presidente, até a sua apresentação de defesa, por escrito, no prazo de 10 dias (analogia ao artigo 5º, do Decreto Municipal nº 3098/2009); e decisão definitiva do Colegiado.

Para continuidade dos trabalhos, a vice-presidente conduzirá o CACS-FUNDEB até a apresentação da defesa da presidente e deliberação final do Colegiado.

II – Concessão de novo prazo para apresentação de defesa e revogação do edital de convocação nº 06/2024.

Caçapava, 09 de abril de 2024.

Membros Titulares:

Guilherme de Barros Marcos _____
Adriana Aparecida Almeida da Silva Adriana A.A. da Silva
Ana Claudia Ramos Mota Pais [assinatura]
Cláudio Ferro Sobrinho [assinatura]
Odair José da Silva [assinatura]
Helena Angonese _____
Silvana Moreira [assinatura]

Suplentes:

Daniele Cristina Guimarães Gomes _____
Sílvia Helena da Silva Torres [assinatura]
Rodrigo Ronconi dos Santos Abrahão de Barros [assinatura]
Vanessa Magalhães de Abreu
Vanessa Magalhães
Myrcia Aparecida da Silva